



LEI ORDINÁRIA Nº 885, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE OUTORGA DE USO, GOZO E DOAÇÃO DE IMÓVEL À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL -OAB- SUBSEÇÃO AUGUSTINÓPOLIS/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO.**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a outorgar à **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL -OAB- SUBSEÇÃO AUGUSTINÓPOLIS/TO**, o uso, gozo e doação de um terreno urbano com área de 400.80 m² (quatrocentos metros e oitenta centímetros quadrados), localizado na Avenida Itaúba no Bairro Bela Vista, com a finalidade exclusiva de ampliar o espaço físico das instalações já implantadas da sede da Subseção da entidade representativa dos advogados na cidade e Município de Augustinópolis.

Art. 2º - Fica estipulado um prazo de 03 (três) anos para a construção da ampliação das instalações da representação da Instituição no imóvel em doação, e não o fazendo neste prazo, a referida área será retornada ao Patrimônio Público Municipal, sem a necessidade de qualquer medida judicial, indenização ou prévia notificação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RONIVON TEODORO DA SILVA

-Prefeito Municipal-



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-43fa96-30102025165053**